



REGULAMENTO PROMOÇÃO “INDIQUE AMIGOS” FAF

Podem participar desta PROMOÇÃO os alunos e colaboradores (inclusive professores), da Faculdade do Futuro que atendam aos seguintes requisitos:

I. estar regularmente matriculado como aluno na FAF ou ter vínculo empregatício com a mantenedora desta até o fechamento da promoção, em 15 de dezembro de 2019.

II. Acessar o link (<https://forms.gle/JkMzbn2grtyjMyw99>), preencher os seguintes dados:

Indicador: NOME, CPF, REGISTRO ACADEMICO, E-MAIL

Indicado: NOME, CPF, EMAIL E TELEFONE.

III. indicar pelo menos 01(um) candidato(a) no período de **25/11/2019 a 20/12/2019**.

- Entende-se por aluno regularmente matriculado aquele que realizou o processo de matrícula ou de renovação de matrícula, e encontra-se apto a assistir aulas.
- A indicação não é válida para os candidatos que já estejam no mesmo processo seletivo do período da promoção vigente.
- Para que o aluno participante tenha direito aos benefícios previstos no presente Regulamento, ele deve estar matriculado e adimplente no momento da apuração do resultado.
- O(s) candidato(s) indicado(s) pelo aluno deve(m) efetivar sua matrícula no curso para o qual tenha(m) sido classificado(s) nos **Processos Seletivos 2020.1 até o dia 10/02/2020** e, no momento da apuração, terem as duas primeiras parcelas do curso que se matriculou quitadas, salvo exceção, nos casos dos alunos FIES e/ou PROUNI.
- Não são computadas as matrículas canceladas, trancadas e/ou de candidatos desistentes em que o valor total ou parcial das duas primeiras parcelas do curso, no semestre, tenha sido restituído ao aluno indicado. Havendo reopção/migração do candidato indicado para outro curso ofertado, a matrícula correspondente passa a ser computada para concessão do benefício.
- Não são consideradas as matrículas de candidatos indicados em curso(s) que não venha(m) a ser ofertado(s) em virtude de não formação de turma.
- Já inscritos no vestibular também não podem ser indicados.
- Caso o amigo já tenha sido indicado por outro amigo, será computada a indicação mais antiga.



Prêmios:

1 (um) aluno indicado e matriculado:	prêmio de R\$ 100,00
2 (dois) alunos indicados e matriculados:	prêmio de R\$200,00
3 (três) alunos indicados e matriculados:	prêmio de R\$300,00
4 (quatro) alunos indicados e matriculados:	prêmio de R\$400,00
5 (cinco) alunos indicados e matriculados:	prêmio de R\$500,00

O prêmio total, considerando os candidatos indicados efetivamente matriculados, **não pode ser maior que R\$ 500,00** (quinhentos reais) por aluno participante contemplado.

Apuração: 02/03/2020

Pagamento do prêmio: 06/04/2020

Pagamento via cartão de crédito pré-pago